



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL**  
**DE MINAS GERAIS**  
**REITORIA**  
**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E GESTÃO DE CONTRATOS**



## **1º TERMO ADITIVO de 2013 AO CONTRATO Nº 44/2013**

**Tomada de Preços nº 01/2013**  
**PROCESSO Nº 23343.000639/2013-32**

**1º TERMO ADITIVO DE 2013 AO CONTRATO N.º 044/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, COMO CONTRATANTE E A LUME COMUNICAÇÃO LTDA – EPP - AGÊNCIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING, REALIZADOS INTEGRADAMENTE, COM ABRANGÊNCIA EM TODO O IFSULDEMINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013**

**CONTRATANTE:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.648.539/0001-05, situado na Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, Cep: 37.550-000, neste ato representada pelo seu Reitor Sérgio Pedini, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP 37550-000, CPF n.º 073.598.628-25, nomeado pela Portaria Ministerial nº 689 de 27 de maio de 2010, consoante delegação de competência que lhe foi conferida.

**CONTRATADA:** Lume Comunicação Ltda. - EPP, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 65.146.375/0001-00, estabelecido na Rua Contria, nº 1.387, Casa 1, Belo Horizonte - MG,

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6150  
Coordenação de Convênios e Gestão de Contratos



Bairro Grajaú, cidade Belo Horizonte - MG, representado pela Senhora Cristina Junio Rosa, portadora da Cédula de Identidade n.º MG-11.977.845, PC/MG e CPF (MF) n.º 048.020.866-28, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Moisés Junio Rosa, conforme documento acostado aos autos do processo 23343.000639/2013-32, fl. 119.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato 44/2013, instruído no Processo n.º 23343.000639/2013-32, Tomada de Preços n.º 01/2013, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto:
  - 1.1 Prorrogar a vigência do contrato para 31/07/2014 com efeitos a partir de 31/12/2013.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO

1. Não haverá alteração do valor, tendo em vista que o valor orçado à época do certame licitatório previu os custos até a data solicitada de prorrogação.

**Parágrafo único** - O valor mencionado poderá ser utilizado, total ou parcialmente, a critério da contratante, não cabendo a contratada indenização de qualquer espécie pelos saldos eventualmente não utilizados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 1.1 A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da assinatura deste termo a garantia à execução do contrato que corresponderá a 5% cinco por cento) do valor inicial do contrato e cobrirá o prazo contratual de execução do serviço até o seu recebimento definitivo por ter ocorrido a prorrogação do prazo contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA NATUREZA DO CONTRATO

- 1.1 Dá-se ao contrato original a natureza de contínuo em virtude da solicitação e justificativa do requisitante

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL**  
**DE MINAS GERAIS**  
**REITORIA**  
**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E GESTÃO DE CONTRATOS**



**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

1. O Foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente termo aditivo ao contrato, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, cujo instrumento ficará arquivado na Coordenação de Convênios e Gestão de Contratos do CONTRATANTE, de acordo com o Art. 60 da Lei n.º 8.666/93.

Pouso Alegre, 11 de dezembro de 2013.

**Sérgio Pedini**  
**Reitor**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e**  
**Tecnologia do Sul de Minas Gerais**  
**CONTRATANTE**

**Cristina Junio Rosa – Por procuração**  
**Lume Comunicação Ltda. - EPP**  
**CONTRATADA**



**TESTEMUNHAS:**

Nome Camila Severa Cavallho  
 CPF: 085.473.456-36

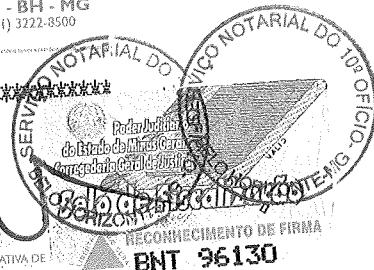
Nome Joarle Magalhães Soares  
 CPF: 064.385.496-73

**CARTÓRIO OLIVEIRA - SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - BH - MG**  
 RUA DOS GUAJARAS, 637 - CEP 30180-100 - BELO HORIZONTE - MG - TELEFAX: (31) 3222-8500  
 TABELIÃO: BEL. ANTÔNIO DANIEL DE OLIVEIRA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
 (BNT96130) CRISTINA JUNIO ROSA \*\*\*\*\*  
 Belo Horizonte, 12/12/2013 11:02:13 4766  
 Em Teste. \_\_\_\_\_ da verdade.

Ricardo  
 Ricardo Alberto Ribeiro de Araújo

EPCL.: R\$3,69 T.F.V.: R\$1,15 Total: R\$4,84



RECONHECIMENTO DE FIRMA  
**BNT 96130**